PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021 C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.330, DE 05 DE ABRIL DE 1.988.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 019/88:

ARTIGO 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL A:

I - RECEBER A FUNDO PERDIDO, POR REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO INTERIOR, RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE ATÉ
CZ\$ 1.500.000.00 (HUM MILHAO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), PROVENIENTES DO PAM - PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICIPIOS, OBJETIVA
VANDO A ILUMINAÇÃO DA PRAÇA SANTA IZABEL, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, S.P;

II - ASSINAR COM A REFERIDA SECRETARIA CONVENIO NECESSÁRIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEI

ROS FIXADOS NO INCISO ANTEIOR;

III - ABRIR, UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 1.500.000,00 (HUM MILHAO E QUINHEN TOS MIL CRUZADOS) AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. EXECUTIVO

2.6 SERVIÇOS MUNICIPAIS 2.64 ILUMINAÇÃO PUBLICA

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS ÀS '''

OBRAS DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA SANTA IZABEL..... 1.500.000.00

§ Unico - O crédito autorizado no inciso III,

SERÁ COBERTO ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE RE-PASSE DA SECRETARIA DO INTERIOR.-

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO

MES DE ABRIL DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

ANTONIO COMES SERAFIM PREFEITO MUNICIPAL

OFICIAL DE GABINETE II